



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem de Lei nº 331**

**em 28 de março de 2025.**

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO  
**TRAMITAÇÃO:** REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

**Senhora Presidente;  
Senhores Vereadores;**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar o **Projeto de Lei Complementar nº 1.721 de 28 de março de 2025**, SÚMULA: Dispõe sobre inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura.

Considerando que a Lei nº 1.729, de 18 de março de 2025, cria a Secretaria Municipal de Cultura e extingue a Fundação Municipal de Cultura, encaminhamos a presente proposta de lei com o objetivo de regularizar as dotações orçamentárias que custearão as futuras despesas do ente criado.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

**Lindomar Barbosa Alves  
Prefeito do Município de Candeias do Jamari**

Ilma. Senhora  
**JUCILENE MARQUES MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari – RO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Projeto de Lei Complementar nº 1.721**  
**Autoria: Executivo Municipal**

**de 28 de março de 2025.**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de Anulação e Suplementação orçamentária para criação de dotações da Secretaria Municipal de Cultura.”

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPPA, LDO e LOA no exercício de 2025, em conformidade com a Lei Complementar 1.729 de 18 de março de 2025 que cria a Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** - Fica autorizado remanejamentos, transposições e transferências necessárias para estabelecer a extinção da Fundação Municipal de Cultura – FUNCULTURA e criação de dotações que irão compor a Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo Único.** Os programas, metas e projetos da Fundação Municipal de Cultura passarão a ser responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura. Os demonstrativos das dotações orçamentárias a serem anuladas e suplementadas encontram-se no anexo I desta Lei.

**Art. 3º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LINDOMAR BARBOSA ALVES**  
Prefeito



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

| <b>ANULAÇÃO</b>                  |                       |                                                                  |            |                   |
|----------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ</b>               | <b>02.43.00</b>       | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA                       |            |                   |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>                | <b>13.122</b>         | Administração Geral                                              |            |                   |
| <b>PROGRAMA</b>                  | <b>0146</b>           | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNCULTURA                              |            |                   |
| <b>AÇÃO</b>                      | <b>2266</b>           | MANUT DAS ATIVIDADES - PESSOAL FUNCULTURA                        |            |                   |
| <b>DR</b>                        | <b>1.500.000.0000</b> | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |            |                   |
| <b>CATEGORIA ECON.</b>           | <b>3.1.90.11</b>      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS                                    | <b>222</b> | <b>188.158,78</b> |
| <b>CATEGORIA ECON.</b>           | <b>3.1.90.13</b>      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                             | <b>223</b> | <b>28.548,99</b>  |
| <b>CATEGORIA ECON.</b>           | <b>3.1.90.94</b>      | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                         | <b>224</b> | <b>3.370,67</b>   |
| <b>CATEGORIA ECON.</b>           | <b>3.3.90.46</b>      | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                              | <b>225</b> | <b>17.960,10</b>  |
| <b>CATEGORIA ECON.</b>           | <b>3.3.90.48</b>      | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA                        | <b>226</b> | <b>20.292,11</b>  |
| <b>CATEGORIA ECON.</b>           | <b>3.3.90.49</b>      | AUXÍLIO TRANSPORTE                                               | <b>227</b> | <b>2.610,99</b>   |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO DA AÇÃO</b> |                       |                                                                  |            | <b>260.941,64</b> |

| <b>ANULAÇÃO</b>                  |                       |                                                                     |            |                   |
|----------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ</b>               | <b>02.43.00</b>       | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA                          |            |                   |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>                | <b>13.392</b>         | Difusão Cultural                                                    |            |                   |
| <b>PROGRAMA</b>                  | <b>0146</b>           | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNCULTURA                                 |            |                   |
| <b>AÇÃO</b>                      | <b>2267</b>           | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG. CULTURA VIVA                         |            |                   |
| <b>DR</b>                        | <b>1.500.000.0000</b> | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS    |            |                   |
| <b>CATEGORIA ECON.</b>           | <b>3.3.90.14</b>      | DIÁRIAS CIVIS                                                       | <b>228</b> | <b>4.000,00</b>   |
| <b>CATEGORIA ECON.</b>           | <b>3.3.90.30</b>      | MATERIAL DE CONSUMO                                                 | <b>229</b> | <b>26.012,91</b>  |
| <b>CATEGORIA ECON.</b>           | <b>3.3.90.31</b>      | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS | <b>230</b> | <b>80.900,00</b>  |
| <b>CATEGORIA ECON.</b>           | <b>3.3.90.32</b>      | MATÉRIA, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | <b>231</b> | <b>150.000,00</b> |
| <b>CATEGORIA ECON.</b>           | <b>3.3.90.33</b>      | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  | <b>232</b> | <b>4.088,65</b>   |
| <b>CATEGORIA ECON.</b>           | <b>3.3.90.36</b>      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF                                   | <b>233</b> | <b>30.298,68</b>  |
| <b>CATEGORIA ECON.</b>           | <b>3.3.90.39</b>      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                   | <b>234</b> | <b>353.833,53</b> |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO DA AÇÃO</b> |                       |                                                                     |            | <b>649.133,77</b> |

| <b>SUPLEMENTAÇÃO</b>   |                       |                                                                  |                     |                   |
|------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ</b>     | <b>02.46.00</b>       | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                  |                     |                   |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>      | <b>13.122</b>         | Administração Geral                                              |                     |                   |
| <b>PROGRAMA</b>        | <b>A SER CRIADA</b>   | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE CULT                            |                     |                   |
| <b>AÇÃO</b>            | <b>A SER CRIADA</b>   | MANUT DAS ATIVIDADES - PESSOAL DA SEC. DE CULT                   |                     |                   |
| <b>DR</b>              | <b>1.500.000.0000</b> | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |                     |                   |
| <b>CATEGORIA ECON.</b> | <b>3.1.90.11</b>      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS                                    | <b>A SER CRIADA</b> | <b>188.158,78</b> |
| <b>CATEGORIA ECON.</b> | <b>3.1.90.13</b>      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                             | <b>A SER CRIADA</b> | <b>28.548,99</b>  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                           |           |                                           |              |            |
|---------------------------|-----------|-------------------------------------------|--------------|------------|
| CATEGORIA ECON.           | 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  | A SER CRIADA | 3.370,67   |
| CATEGORIA ECON.           | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                       | A SER CRIADA | 17.960,10  |
| CATEGORIA ECON.           | 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA | A SER CRIADA | 20.292,11  |
| CATEGORIA ECON.           | 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE                        | A SER CRIADA | 2.610,99   |
| TOTAL DE ANULAÇÃO DA AÇÃO |           |                                           |              | 260.941,64 |

| ANULAÇÃO                  |                |                                                                     |              |            |
|---------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| UNIDADE ORÇ               | 02.46.00       | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                     |              |            |
| SUB-FUNÇÃO                | 13.392         | Difusão Cultural                                                    |              |            |
| PROGRAMA                  | A SER CRIADA   | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE CULT                               |              |            |
| AÇÃO                      | 2267           | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG. CULTURA VIVA                         |              |            |
| DR                        | 1.500.000.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS    |              |            |
| CATEGORIA ECON.           | 3.3.90.14      | DIÁRIAS CIVIS                                                       | A SER CRIADA | 4.000,00   |
| CATEGORIA ECON.           | 3.3.90.30      | MATERIAL DE CONSUMO                                                 | A SER CRIADA | 26.012,91  |
| CATEGORIA ECON.           | 3.3.90.31      | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS | A SER CRIADA | 80.900,00  |
| CATEGORIA ECON.           | 3.3.90.32      | MATÉRIA, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | A SER CRIADA | 150.000,00 |
| CATEGORIA ECON.           | 3.3.90.33      | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  | A SER CRIADA | 4.088,65   |
| CATEGORIA ECON.           | 3.3.90.36      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF                                   | A SER CRIADA | 30.298,68  |
| CATEGORIA ECON.           | 3.3.90.39      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                   | A SER CRIADA | 353.833,53 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO DA AÇÃO |                |                                                                     |              | 649,133,77 |